|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI |
| ASSUNTO | HOMOLOGAR ATO AD REFERENDUM Nº 04/2020 |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 272**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, realizada por videoconferência, em virtude da pandemia, no dia 25 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe,

**Considerando** o ato *Ad Referendum* nº 04/2020, que autoriza a prorrogação de registro temporário de profissional nos termos que apresenta, e dá outras providencias;

**DELIBEROU:**

1. Homologar o ato *Ad Referendum* nº 04/2020, que autoriza a prorrogação de registro temporário de profissional nos termos que apresenta, e dá outras providências;
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (ausência) ausência.

Teresina, 25 de maio de 2020.

